

PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2021 - SRP
PROCESSO N° 02110003/2021
Data de Abertura: 12/03/2021 - 10h00min

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N° 006.2021-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006.2021-PE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA,
HIGIENE PESSOAL E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.183.082/0001-36, com sede administrativa situada na Rua Rosendo Gama, 144, Baixa Grande, Arapiraca/AL, CEP: 57.307-205, neste ato representado pelo **MURILO RAFAEL BERNARDI ARAÚJO LEITE,** portador da Carteira de Identidade RG n.º 2003005000933 SSP/AL, e inscrito no CPF/MF n.º 060.358.054-85 residente e domiciliado na Rua Manoel Procópio de Oliveira, s/n, Residencial Sierra, 03, Senador Arnon de Melo, Arapiraca/AL, simplesmente denominado fornecedor beneficiário, detentor da ata de registro de preços.

PREÂMBULO

Aos **28 (vinte e oito) dias do Mês de Abril de 2021** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.250.908/0001-32, com sede administrativa situada na Avenida Miguel Vieira Novais, n.º 100, Centro, Dois Riachos, Estado de Alagoas, neste ato representada pelo Exmo. Sr.º **RAMON CAMILO SILVA,** Brasileiro, Casado, portador da Carteira de Identidade n.º 2.022.569 - SSP/AL, inscrito no CPF/MF n.º 066.422.104-17, residente e domiciliado na Rua Frei Damião Bozano, n.º 96, centro, Cidade de Dois Riachos/AL, CEP 57.560-000, doravante simplesmente denominado **Órgão Gerenciador** e a empresa detentora, cuja proposta foi classificada e declarada vencedora no certame acima numerado, na modalidade Pregão (Eletrônico), do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** sob a forma de fornecimento parcelado, tendo por finalidade o registro de preços dos itens cotados, para atender a demanda dos entes desta administração pública municipal, e, daqui por diante, simplesmente denominado fornecedor beneficiário, resolvem na forma do **art.11 da Lei Federal n.º 10.520/2002, de 17/07/2002,** nas hipóteses estabelecidas pelos incisos I, II e III, **art. 3º, do Decreto Federal n.º 7.892/13, de 23/01/2013,** pelo **Decreto Federal 10.024/2019 de 20/09/2019** e ainda, pelo cumprimento das cláusulas e normas regidas pela **Lei Federal n.º 8.078/1990 de 11/09/1990** do Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se, subsidiariamente as disposições contidas do **art. 15, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993** e as demais normas legais correlatas e, considerando o resultado do certame, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS,** cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o **Parágrafo Único do Art. 38 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993,** mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO:

- 1.1** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa, por meio de **Sistema de Registro de Preços (SRP),** através da escolha da proposta mais vantajosa, para aquisição de **Materiais de Limpeza, Higiene Pessoal e Utensílios Domésticos,** para manutenção dos serviços de higienização e limpeza doméstica das Secretarias, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas do termo de referência, que passa a integrar esta ata de registro de preços.
- 1.2** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. DA VINCULAÇÃO:

- 2.1 O disposto na presente ATA deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, o DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2015, DE 19/02/2015 bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

3. DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO

- 3.1 As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão gerenciador, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

4. DO PREÇO REGISTRADO E DA PLANILHA DE CUSTOS

- 4.1 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico;
- 4.2 O valor total desta Ata é de R\$ 124.035,30 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS), representados pelos valores aduzidos dos itens descritos no “DEMONSTRATIVO DE ITENS”, anexo a esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	MODELO	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
6	BACIA PLÁSTICA, CAPACIDADE PARA 20 LITROS, confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, não reciclado, atóxico, lisa de uma única cor. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias e certificado pelo INMETRO.	UNID.	MERCONPLAS/ MERCONPLAS	BACIA	200	8,86	1.772,00
8	BACIA PLÁSTICA, CAPACIDADE PARA 8 LITROS, confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, não reciclado, atóxico, lisa de uma única cor. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias e certificado pelo INMETRO	UNID.	MERCONPLAS/ MERCONPLAS	BACIA	200	6,33	1.266,00
9	BALDE PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 20 LITROS, confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, não reciclado, atóxico, liso de uma única cor, com alça em metal galvanizado. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias e certificado pelo INMETRO.	UNID.	MERCONPLAS/ MERCONPLAS	BALDE	200	12,29	2.458,00
10	BALDE PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 10 LITROS, confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, não reciclado, atóxico, liso de uma única cor, com alça em metal galvanizado. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias e certificado pelo INMETRO.	UNID.	MERCONPLAS/ MERCONPLAS	BALDE	200	5,06	1.012,00



12	CERA LIQUIDA P/ PISO, INCOLOR LEITOSO, composição a base de água, carnaúba e resinas metalizadas, características adicionais antiderrapante, impermeabilizante, aplicação limpeza de pisos, emulsão de carnaúba, agente de brilho, conservante, emulsionante, solubilizante e veículo. Produto acondicionado em frasco de 1 litro, tendo por finalidade dar brilho em seu piso, produto c/ registro no ministério da saúde.	UNID.	UZE/ DENIZE	CERA	200	2,32	464,00
17	CREME PARA PENTEAR DESEMBARAÇANTE INFANTIL, sem enxague testado dermatologicamente, com bico desodor, acondicionado em frascos de 300ml, contendo todas as descrições devidamente identificadas nos rótulos do produto, através de impressão do fabricante.	UNID.	LIVER/ D GUEDES	CREME DE PENTEAR	500	5,06	2.530,00
20	DESODORIZADOR SANITÁRIO REFIL. Aspecto físico: tablete sólido de 35G. Aplicação para vaso sanitário. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UNID.	SANY/ SANY DO BRASIL	DESODORIZADOR	3080	1,09	3.357,20
25	ESPONJA DE LÃ DE AÇO. Aspecto físico: formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. Composição de lã de aço em carbono.	PCT C/ 8 UNID.	ASSOLAN/ BOMBRIIL	ESPONJA	1200	0,85	1.020,00
26	FLANELA PARA LIMPEZA, CONFECCIONADO EM PANO DE 100% ALGODÃO, na cor branca, bordas overlock, nas medidas aproximadas de 40x60 cm, com identificação do produto e do fabricante. Embaladas individualmente em pacote plástico resistente, ideal para polimento de móveis, vidros e objetos.	UNID.	RAINHA DO VALE/ MARCONE COSTA	FLANELA	350	1,48	518,00
27	FLANELA PARA TIRAR PÓ, CONFECCIONADO EM PANO DE 100% ALGODÃO, nas medidas de 27,5 x 28,5, bordas overlock, com identificação do produto e do fabricante. Embaladas individualmente em pacote plástico resistente, ideal para polimento de móveis, vidros e objetos	UNID.	MC FLANELAS/ MC FLANELAS	FLANELA	300	1,48	444,00
34	GUARDANAPO DE PAPEL MEDINDO 24X22CM EM FOLHA SIMPLES GOFRADO TIPO LISO, cor branca, alvura superior a 70%, alta absorção, alto padrão de qualidade, sem perfume, alta resistência, pacote contendo 50 unidades.	PCT. C/50 UNID.	DIAMANTE VIP/ ANDRE BRASILEIRO	GUARDANAPO	4450	0,76	3.382,00



35	HASTES FREXIVEL COM ALGODÃO NAS PONTAS TIPO COTONETE, composto de polipropileno, algodão hidrofiliado tratado com carboximetilose e bactericida, acondicionado em embalagem apropriada de 75 unidades, contendo todas as descrições devidamente identificadas nos rótulos do produto, através de impressão do fabricante.	CX. COM75 UNID.	USE IT/ POWER SAVE	COTONETE	850	1,2	1.020,00
40	LIMPA VIDROS ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML, constando as seguintes informações do rótulo: instrução de uso, precauções e cuidados e o número do telefone do centro de assistência toxicológica. Composição química: dodecil benzeno sulfonato de sódio, umectante, estabilizante, solvente, corante, butilglicol, sequestrante e veículo.	UNID.	UZE/ DENIZE	LIMPA VIDRO	350	2,31	808,50
41	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO, DE USO DOMÉSTICO. Dermatologicamente testado. Capaz de remover sujeiras, poeiras fuligem, riscos de lápis, marcas de dedos e até as gorduras mais difíceis. Usado em cozinhas, banheiros, pias, coifas e demais superfícies laváveis. Aromas diversos. Acondicionado em frasco plástico de 500 ml. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. Composição: tensoativo não iônico, solvente alcalinizante, sequestrante, agente de controle de ph, fragrância, conservante e água.	UNID.	UZE/ DENIZE	MULTIUSO	1500	2,32	3.480,00
42	LIXEIRA PLÁSTICA TELADA OU VAZADA, SEM TAMPAS COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS, material polietileno, de alta resistência e durabilidade, resistência à água e agentes químicos e orgânicos, nas cores preta ou cinza, com base resistente.	UNID.	MERCONPLAS/ MERCONPLAS	LIXEIRA	200	2,31	462,00
44	LUSTRA MÓVEIS ACONDICIONADOS EM FRASCO PLÁSTICO DE 200 ML COM BICO ECONÔMICO. Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Constando as seguintes informações no rótulo: modo de usar, precauções e cuidados e o número do telefone do centro de assistência toxicológica. Composição química: polímero acrílico, cera de carnaúba, agente de polímero, emulsificante, nonilfenol etoxilado, atenuador de espuma, fragrância, sequestrante, alcalinizante, conservante e veículo.	UNID.	UZE/ DENIZE	LUSTRA MOVEIS	250	3,14	785,00

48	MAMADEIRA 250 ML COM BICO DE SILICONE. Aspecto físico: gargalo ultra higiênico, sem bordas ou rebarbas cortantes, não retém resíduos alimentares, polipropileno, isento de Bisfenol A. Formato ergonômetro. Com bico universal colorido de silicone, isento de Bisfenol A. antialérgico, inodoro, insípido, transparente e fácil de limpar. Não mela, mesmo após o uso contínuo. O produto deve estar de acordo com as normas da NBR 13.792, testado e aprovado por laboratórios acreditados pelo CGCRE-INMETRO, devendo estar embalados individualmente, contendo todas as descrições devidamente identificadas nos rótulos do produto, através de impressão do fabricante. Conteúdo da embalagem: frasco, capuz, tampa e disco em polipropileno e bico de silicone.	UNID.	BABY LOO/ BABYLOO	MAMADEIRA	400	10	4.000,00
49	PÁ PARA COLETORA DE LIXO COM COLETOR, medindo aproximadamente 20x55cm e 50 CM, ambos de plástico polipropileno resistente e de boa qualidade. Material embalado individualmente em plástico resistente contendo especificações técnicas e os dados do fabricante na embalagem.	UNID.	ALIANÇA/ INDUSTRIA GURGEL	PA	600	3,23	1.938,00
50	PANO DE CHÃO, COSTURADO OU FECHADO, TIPO SACO, confeccionado em tecido de 100% algodão cru, alvejado uniformemente, tamanho aproximado 46x70cm, esterilizado e livre de qualquer tipo de impureza e contaminação, contendo especificações técnicas e os dados da fabricante na embalagem.	UNID.	TECELAGEM SÃO JOSÉ	PANO	1100	2,44	2.684,00
51	PANO DE CHÃO, TIPO TECIDO, tamanho aproximado 46x70cm, costurado, esterilizado e livre de qualquer tipo de impureza e contaminação, contendo especificações técnicas e os dados da fabricante na embalagem.	UNID.	TECELAGEM SÃO JOSÉ	PANO	1100	2,44	2.684,00
52	PANO DE PRATO PARA COZINHA, resistente e durável, com no mínimo 95% de algodão, medindo aproximadamente 44X68cm, com bainha costurada. Produto embalado em plástico resistente	UNID.	TECELAGEM SÃO JOSÉ	PANO	1100	1,34	1.474,00
53	PANO PARA PIA DE COZINHA, MULTIUSO, resistente e durável, com no mínimo 95% de algodão, medindo aproximadamente 50X30cm, com bainha costurada. Produto embalado em plástico resistente	UNID.	TECELAGEM SÃO JOSÉ	PANO	200	1,34	268,00

54	PAPÉL ALUMÍNIO 7,5M X 30 CM, maleável, facilmente utilizado na cozinha como: forrar formas, uniformizar o cozimento de assados, manter alimentos quentes por mais tempo, além de ser uma opção para embalar os diversos tipos de alimentos.	UNID.	BOMPACK/ BOMPACK	PAPÉL	400	2,02	808,00
55	PAPÉL FILME DESCARTÁVEL 28X15M. em PVC utilizado para proteger os produtos com resistência, aderência, fixação e economia. Com praticidade e versatilidade, além de ser utilizado para embalar e proteger diante das mais diversas necessidades, atendendo o segmento odontológico, doméstico, automotivo, estético, industrial, entre outros, garantindo assim, excelente alongamento, resistência e produtividade, sendo perfeitos para acondicionar e embalar seus produtos de forma prática, segura e resistente.	UNID.	BOMPACK/ BOMPACK	PAPÉL	400	2,04	816,00
56	PAPÉL HIGIÊNICO, papel higiênico de boa qualidade, folha simples, neutro, 100% de fibras celulósicas, não reciclado, cor branca, macio, absorvente, homogêneo, sem furos na extensão no rolo. rolo de 10cm de largura x 30mt de comprimento. Produto acondicionado em pacotes com 04 (quatro) rolos. Os pacotes deverão constar informações do fabricante, marca especificações do produto, bem como a sua composição, as mesmas devem estar impressas na forma legível, não sendo aceito quaisquer tipos de etiqueta que possa vir a constar na mesma.	PCT. COM 04 ROLOS	PIMPO/ INCOPAS	PAPÉL	2400	1,71	4.104,00
57	PAPÉL HIGIÊNICO, papel higiênico de boa qualidade, folha simples, neutro, 100% de fibras celulósicas, não reciclado, cor branca, macio, absorvente, homogêneo, sem furos na extensão no rolo. rolo de 10cm de largura x 60mt de comprimento. Produto acondicionado em pacotes com 04 (quatro) rolos. Os pacotes deverão constar informações do fabricante, marca especificações do produto, bem como a sua composição, as mesmas devem estar impressas na forma legível, não sendo aceito quaisquer tipos de etiqueta que possa vir a constar na mesma.	PCT. COM 04 ROLOS	PIMPO/ INCOPAS	PAPÉL	2400	3,17	7.608,00
59	PAPÉL TOALHA COM MD. DE 23X21CM. EMBALAGEM C/1000 FOLHAS. Aspecto físico: 100 % de fibra natural; picotado; alta absorção.	UNID.	PIMPO/ INCOPAS	PAPÉL	200	7,32	1.464,00
60	POMADA PARA ASSADURA INFANTIL, composto de palmitado de reitol 5.000UI/g, colecaiciferol	TUBO	TURMA DA XUXINHA/ INCOPAS	POMADA	400	5,29	2.116,00



	900Ui/g e oxido de zinco 150mg/g, excipiente 1,0g, acondicionado em tubos de 45g, contendo todas as descrições devidamente identificadas nos rótulos do produto, através de impressão do fabricante.						
62	REFIL PARA MOP UMIDO, confeccionado com fios 100% algodão disponíveis na cor crú, com ponta dobrada (loop). Modo de usar: utilize o refil MOP ÚMIDO juntamente com o BALDE ESPREMEDOR CERTEC, cabo de alumínio e garra, com registro do INMETRO.	UNID.	NOBRE/GOEDERT	REFIL MOP	150	17	2.550,00
63	RODO DE 2 (DUAS) LÂMINA DE BORRACHA REFORÇADA, com base de plástico medindo aproximadamente 58cmx3cmx3cm, borracha em eva dupla fixa, com suporte de rosca plástico rebitado, cabo de madeira pinus plastificado, aproximadamente 150cm, com rosca plástica na ponteira, material resistente à água e agentes químicos.	UNID.	ALIANÇA/INDUSTRIA GURGEL	RODO	1500	7,63	11.445,00
64	SABÃO DE COCO COM 100G. Aspecto físico: 100% natural, não contem em sua formula componentes químicos, para evitar alergia. É um produto 100% biodegradável, produzido por coco e componentes naturais, pode ser usado na cozinha para lavagem de roupas infantis, para limpar louças sem deixar gorduras e sem ressecar as mãos.	UNID.	ORIENTAL/ORIENTAL	SABAO	450	0,85	382,50
65	SABÃO EM BARRA 200 GRAMAS, neutro, glicerinado, com alto rendimento e durabilidade, 100% biodegradável. O produto deve apresentar registro junto ao ministério da saúde/ANVISA. Embalagem: Pacote com 5 unidades de 200g.	PCT C/5 UNID. 200G	PAULISTA/IRMAOS PEREIRA	SABAO	1680	4,76	7.996,80
67	SABONETE LIQUIDO 200ML, concentrado neutro (ph entre 7,0 a 8,0) diluição mínima de 1:15, comum para hígienes das mãos, aromatizado, vegetal, sem gordura animal, dermatologicamente testado, fragrância delicada, não causando irritação ou descamação a pele. Principal ativo: glicerina.	UNID.	UZE/ DENIZE	SABONETE	1330	4,05	5.386,50
68	SABONETE LIQUIDO, concentrado neutro (ph entre 7,0 a 8,0) diluição mínima de 1:15, comum para hígienes das mãos, aromatizado, testado dermatologicamente, não causando irritação ou descamação a pele. Embalado em unidades de 250ml.	UNID.	UZE/ DENIZE	SABONETE	1330	4,05	5.386,50



70	SACO PLASTICO PARA LIXO C/ 10 UNID DE 15L, para acondicionamento de residuos comum, saco resistente de cor preta, confeccionado de polietileno de baixa densidade, tamanho de 39 cm x 58 cm, capacidade volumétrica de 15 litros, tipo domiciliar, embalados em pacotes com 10 unidades, devidamente identificados através de impressão do fabricante.	PCT COM 10 UNID.	RAVA/TOTAL PLAST	SACO	3500	0,52	1.820,00
71	SACO PLASTICO PARA LIXO C/ 10 UNID DE 30L, para acondicionamento de residuos comum, saco resistente de cor preta, confeccionado de polietileno de baixa densidade, tamanho de 59 cm x 62 cm, capacidade volumétrica de 30 litros, tipo domiciliar, embalados em pacotes com 10 unidades, devidamente identificados através de impressão do fabricante.	PCT COM 10 UNID.	RAVA/TOTAL PLAST	SACO	3600	0,7	2.520,00
72	SACO PLASTICO PARA LIXO C/ 10 UNID DE 50L, para acondicionamento de residuos comum, saco resistente de cor preta, 04 micras, confeccionado de polietileno de baixa densidade, tamanho de 63 cm x 80 cm, capacidade volumétrica de 50 litros, tipo domiciliar, embalados em pacotes com 10 unidades devidamente identificados através de impressão do fabricante.	PCT COM 10 UNID.	ACIOLY INDUSTRIA/ ACIOLY INDUSTRIA	SACO	3600	1,2	4.320,00
73	SACO PLASTICO PARA LIXO C/ 20 UNID DE 100L, para lixo, capacidade de 100 litros, na cor preta, alta resistência, confeccionado em resina termoplástica, medindo 80 de comprimento por 90 cm de altura, na espessura de 04 micras, acondicionado em pacote contendo 20 unidades, devidamente identificados através de impressão do fabricante.	PCT COM 20 UNID.	ACIOLY INDUSTRIA/ ACIOLY INDUSTRIA	SACO	980	3,54	3.469,20
74	SHAMPOO INFANTIL, vitaminado com sua formula suave PH Neutro, para todos os tipos de cabelos que não irrite os olhos, acondicionado em frascos plásticos com bico dosador de 500ml. contendo todas as descrições devidamente identificadas nos rótulos do produto, através de impressão do fabricante.	UNID.	GRUPY KIDS NASCA	SHAMPOO	1400	8,42	11.788,00
76	TESOURA INFANTIL em metal, para cortar unhas. Produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA; embalado em material que garanta a integridade do produto.	UNID.	TOK HOUSE/ MULTIMIX	TESOURA	50	4,76	238,00

77	TOALHA DE BANHO, material confeccionado com aproximadamente 100% de algodão em cores claras, felpuda e macia. resistente e durável, medindo aproximadamente 140cm de comprimento e 70cm de largura. Material embalado individualmente em plástico resistente, contendo informações através de impressão do fabricante.	UNID.	CAMESA/ CAMESA	TOALHA	835	10,86	9.068,10
78	TOALHA DE ROSTO, material confeccionado com aproximadamente 100% de algodão em cores claras, resistente e durável, medindo aproximadamente 72cm de comprimento e 42cm de largura. Material embalado individualmente em plástico resistente, contendo informações através de impressão do fabricante.	UNID.	CAMESA/ CAMESA	TOALHA	600	4,87	2.922,00

4.3 O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade dos contratos decorrentes de itens registrados nesta Ata de Registro de Preços.

5. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

5.1 O órgão gerenciador do registro de preços em questão, será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS/AL**.

5.1.1 O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle da Ata de registro de preços e os órgãos participantes dos futuros contratos decorrentes da contratação com os itens registrados.

5.2 São participantes os seguintes órgãos:

- 5.2.1 Secretaria Municipal de Administração;
- 5.2.2 Secretaria Municipal de Saúde;
- 5.2.3 Secretaria Municipal de Assistência Social;
- 5.2.4 Secretaria Municipal de Agricultura;
- 5.2.5 Secretaria Municipal de Transportes;
- 5.2.6 Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;

5.3 Somente poderá utilizar-se da **Ata de Registro de Preços**, entidades que integram a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS** que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas pela **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, e pelo **DECRETO Nº 001/2015 de 19/02/2015**, que regulamenta o sistema de registro de preços no âmbito municipal, com observância da redação dada pelo **DECRETO Nº 9.488 de 30/09/2018**.

5.3.1 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5.3.2 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

- 5.3.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem (**§4º, art. 1, Decreto Federal nº 9.488 de 30/09/2018**).
- 5.3.4 Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

5.4 NÃO SERÃO PERMITIDAS ADESÕES DE ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO VINCULADAS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS/AL.

6. DA VIGÊNCIA:

- 6.1 A presente **Ata de Registro de Preços** vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação, com fundamento no **DECRETO FEDERAL Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013** e obedecidos os requisitos pertinentes do **DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2015, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015**, não podendo ser prorrogada.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 7.1 As despesas decorrentes da contratação do serviço, objeto do presente registro de preços, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados e cobertos pelas **LEIS ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS/AL**, consignadas por rubricas orçamentárias, de acordo com os quantitativos dos serviços efetivamente contratados ou por ocasião de cada contratação.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

- 8.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 8.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da **Lei Federal nº 8.666, de 1993**.
- 8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 8.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- 8.3.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quanto a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 8.3.3 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original
- 8.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 8.5 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 8.5.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 8.5.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

- 8.5.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 8.5.4 Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 8.6 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 8.5.01, 8.5.02, 8.5.03 e 8.5.04, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 8.7 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 8.7.1 Por razão de interesse público;
- 8.7.2 A pedido do fornecedor.

9. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

- 9.1 A contratação com fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2015, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015.
- 9.1.1 As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.
- 9.1.2 O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **05 (cinco)** dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
- 9.1.3 Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.
- 9.2 A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

10. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

- 10.1.1 A Administração detém de responsabilidades e obrigações a seguir, para garantir que a execução do objeto tramita-se de acordo com edital e cláusulas firmadas, sendo também da administração, o direito e dever de:
- 10.1.1.1 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da adjudicada, através de comissão ou servidor especialmente designado;
- 10.1.1.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela adjudicada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 10.1.1.3 Efetuar o pagamento a proponente, de acordo com as condições estabelecidas nas Cláusulas da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.
- 10.1.1.4 Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital e seus anexos e proposta da Licitante vencedora;

- 10.1.1.5 Emitir as autorizações de fornecimento e realizar o controle efetivo sobre as mesmas;
 - 10.1.1.6 Comunicar à adjudicada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 10.1.1.7 Solicitar a substituição de todo e qualquer produto: cuja marca seja diferente da ofertada na proposta, que apresente vícios de qualidade que os torne impróprios para a utilização, ou que não atenda qualquer das especificações deste contrato e do Instrumento Convocatório.
 - 10.1.1.8 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações e quantitativos constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.1.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela adjudicada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da adjudicada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO:

- 10.2.1 Sem prejuízo das disposições das cláusulas e em cumprimento as suas obrigações contratuais, além das decorrentes de lei e de normas regulamentares, constituem obrigações específicas da adjudicada:
- 10.2.1.1 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 10.2.1.2 Entregar os produtos nos locais definidos para recebimento, quando solicitado pela Secretaria interessada, na forma e condições previstas do Edital do processo licitatório e da proposta apresentada pela adjudicada, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias a partir do recebimento do Pedido/Autorização de Fornecimento;
 - 10.2.1.3 O atraso na entrega sujeitará a licitante vencedora à rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação de penalidade, quando cabível, sendo convocados os demais licitantes obedecendo-se a ordem de classificação.
 - 10.2.1.4 Aceitar as alterações que se fizerem necessárias, conforme disposto no **Artigo 65 da Lei nº 8.666/93**.
 - 10.2.1.5 Não transferir, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, sem prévia e expressa anuência da **PREFEITURA**;
 - 10.2.1.6 Responsabilizar-se pela entrega dos produtos inclusive no que se referir a não observância da legislação em vigor.
 - 10.2.1.7 Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, os vícios resultantes da má execução do objeto deste contrato.
 - 10.2.1.8 Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega dos produtos objeto deste contrato, inclusive no que se referir à qualidade dos recursos produtos empregados.
- 10.2.2 Os produtos serão considerados aceito somente após terem sido despachados, conferidos pela respectiva área solicitante, e atendidos as especificações e condições exigidas neste Edital;

11. 6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- 11.1 A fornecedora registrada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
- 11.2 O objeto deverá ser executado de acordo com as necessidades da Secretaria de saúde, em conformidade com a planilha de especificações acima;

12. DA FISCALIZAÇÃO:

- 12.1 O gerenciamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caberá a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através de designação/ delegação do Secretário (a) da Pasta;

13. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

- 13.1 O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 13.6 desta ata de registro de preços;
- 13.2 Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;
- 13.3 Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;
- 13.4 Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);
- 13.5 Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de “duplicatas simuladas”, demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;
- 13.6 O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;
- 13.7 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios oficiais emissores de certidões ou convocado o contratado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências fiscais de habilitação.
- 13.8 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **10 (dez) dias**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.
- 13.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o órgão gerenciador deverá adotar as medidas necessárias à rescisão da ata nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à detentora do registro de preços a ampla defesa.
- 13.10 A suspensão do fornecimento do objeto por atraso no pagamento somente poderá ocorrer quando o mesmo for superior a **90 (noventa) dias** contínuos, contados a partir do primeiro dia após a data limite constante no caput, sendo imprescindível a prévia comunicação ao Órgão Gerenciador com antecedência mínima de **48 (quarenta e oito) horas**.
- 13.11 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido a ata em execução com a fornecedora inadimplente.

14. SANÇÕES E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

14.1 A FORNECEDORA REGISTRADA, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente ATA, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

14.1.1 Advertência;

14.1.2 Multa; e,

14.1.3 Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de **Dois Riachos** por prazo não superior a dois (2) anos.

14.2 Das Multas:

14.2.1 As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

14.3 Da aplicação das penalidades:

14.3.1 As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

14.4 Da cumulatividade:

14.4.1 A aplicação da penalidade “multa” não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 14.1.3.

14.5 Da aplicação das multas:

14.5.1 Multa Moratória:

14.5.1.1 As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de **0,33% (zero virgula trinta e três por cento)** por dia de atraso até o trigésimo dia.

14.5.2 Multa compensatória;

14.5.2.1 Decorridos mais de **30 (trinta)** dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de **10% (dez por cento)** do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

14.6 Caso a penalidade seja decorrente de atos praticados durante a sessão, a notificação da empresa deverá ser realizada pelo Pregoeiro e o julgamento pela secretaria municipal de Administração.

15. DA PUBLICAÇÃO:

15.1 Incumbirá ao **Órgão Gerenciador** providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de **20 (vinte)** dias da data da sua assinatura.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1 Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela **Fornecedora Registrada** farão parte desta Ata de Registro de Preços.

17. DO FORO:

- 17.1 Fica eleito o foro da Comarca do **Órgão Gerenciador** para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.
- 17.2 E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **02 (duas) vias**, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Dois Riachos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS/AL, 28 DE ABRIL DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
RAMON CAMILO SILVA - *Prefeito*
Órgão Gerenciador

MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI – EPP
CNPJ/MF nº. 12.183.082/0001-36
MURILO RAFAEL BERNARDI ARAÚJO LEITE - *Representante*
Fornecedor Beneficiário